PORTARIA Nº 45/2026

Dispõe sobre a constituição da Comissão de Inventário dos Bens Patrimoniais do Centro Universitário Municipal de Franca – Uni-FACEF e dá outras providências.

O Reitor do Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 408/2023 e pelo Estatuto da Entidade;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 94 a 96 da Lei Federal nº 4.320/1964, que tratam do registro e do inventário dos bens patrimoniais;

CONSIDERANDO os apontamentos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no Processo TC-002105.989.26-3 (item B.4.2);

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir a Comissão de Inventário dos Bens Patrimoniais do Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF, encarregada do levantamento físico dos bens móveis e imóveis da Autarquia, e da conciliação dos registros patrimoniais e contábeis.

Artigo 2º - A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I – Júlia Tasca Tome Gonçalves, Escriturária, responsável pela execução do levantamento;

II – Larissa Aparecida Ferreira Monteiro, Oficial de Ensino e Pesquisa, responsável pela execução do levantamento;

III – Kelly Jacqueline Barbosa, Docente do curso de Medicina, apoio na localização e análise dos bens;

IV – Guilherme Augusto Bertelli Fernandes Clemente, Docente/Engenheiro, apoio na localização e análise dos bens;

V – Daniel Facciolo Pires, Docente responsável pelo Setor de Tecnologia da Informação, apoio na localização e análise dos bens.

§ 1º A presidência da Comissão caberá ao servidor Guilherme Augusto Bertelli Fernandes Clemente.

§ 2º A servidora Melisa Bruna Pio, responsável pelo Setor de Patrimônio, prestará apoio técnico à Comissão, sem integrá-la, em observância à segregação de funções.

Artigo 3º - Compete à Comissão realizar o levantamento físico dos bens, cadastrar os imóveis no sistema de gestão patrimonial, identificar bens não localizados ou inservíveis, conciliar os registros patrimoniais e contábeis e propor as regularizações necessárias.

Artigo 4º - Os trabalhos terão início na data de publicação desta Portaria e serão concluídos até o final do exercício de 2026, com a entrega de relatório final à Reitoria.

Artigo 5º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Franca, 29 de outubro de 2026.

Prof. Dr. José Alfredo de Pádua Guerra
Reitor